

ESTÁGIOS ATIVAR.PT

Apoio à Criação de Emprego

Objetivo

A medida Estágios ATIVAR.PT visa o apoio a programas de estágio, constituindo-se uma experiência prática em contexto de trabalho, tendo em vista promover a inserção de jovens no mercado de trabalho ou a reconversão profissional de desempregados.

O estágio traduz-se numa forma de transição para a vida ativa e não pode consistir na ocupação de posto de trabalho. Podem ser desenvolvidos estágios para acesso a profissões reguladas, em articulação e mediante decisão das Associações Públicas Profissionais (Ordens Profissionais, por exemplo).

Os estágios com a duração de 9 meses, não prorrogáveis, têm em vista promover a inserção de jovens no mercado de trabalho ou a reconversão profissional de desempregados.

Área Geográfica

Para efeitos de candidatura, são elegíveis projetos de estágio localizados no território de Portugal Continental.

Natureza dos Beneficiários

O Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP), enquanto organismo responsável pela concretização dos respetivos instrumentos de política pública, constitui-se como beneficiário do presente Aviso Convite.

Destinatários elegíveis

São destinatários dos apoios as pessoas em situação de desemprego que cumpram os requisitos previstos nos diplomas normativos enquadradores da política pública identificados no ponto 2 do Aviso Convite.

A medida Incentivo ATIVAR.PT, consiste na concessão, à entidade empregadora, de um apoio financeiro à celebração de contrato de trabalho com desempregado inscrito no Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., adiante designado por IEFP, I. P.

Importante ver condições que os destinatários devem reunir de acordo com o art.º 3 da Portaria n.º 206/2020 de 27 de agosto que regula a medida Estágios ATIVAR.PT.

Entidade promotora

Pode candidatar -se à medida a pessoa singular ou coletiva de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos

Pode, ainda, candidatar -se a entidade que iniciou:

- Processo especial de revitalização, previsto no Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE).
- Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas (RERE).

Crítérios de Elegibilidade do Beneficiário

O beneficiário deve garantir o cumprimento dos critérios de elegibilidade e de não impedimento, previstos nos artigos 13.º e 14.º, respetivamente, do Regulamento Geral dos FEEI.

Apresentação das candidaturas

A candidatura à medida é apresentada pela entidade promotora no portal <https://iefponline.pt/>, em formulário próprio (<https://iefponline.iefp.pt>).

Regime de financiamento e limites à elegibilidade das despesas

As operações a selecionar serão apoiadas através do regime de custos simplificados, na modalidade de tabela normalizada de custos unitários, prevista na alínea c) do n.º 2, do artigo 7.º do Regulamento Geral dos FEEI, e aprovada pela CIC Portugal 2020, através da Deliberação n.º 28/2021, de 6 de setembro, disponível no Anexo A do Aviso Convite, encontrando-se as tabelas normalizadas de custos unitários (€/mês) descritas no Anexo B e que indicamos infra.

Tabela 1 – Entidades que integram estagiários **sem** majoração

Nível de qualificação	Entidades previstas no n.º 1 do artigo 15.º da Portaria	Entidades previstas no n.º 2 do artigo 15.º da Portaria	
	80% do valor da bolsa	Até 30/6/2021 (75 % do valor da bolsa)	Após 30/6/2021 (65 % do valor da bolsa)
2 ou inferior.	€ 464,89	€ 442,95	€ 399,07
3	535,10	€ 508,77	€ 456,11
4	€ 605,31	€ 574,59	€ 513,16
5	€ 640,41	€ 607,50	€ 541,68
6	€ 745,73	€ 706,23	€ 627,25
7	€ 851,04	€ 804,97	€ 712,82
8	€ 956,36	€ 903,70	€ 798,38

Tabela 2 – Entidades que integram estagiários **com** majoração

Nível de qualificação	Entidades previstas no n.º 1 do artigo 15.º da Portaria	Entidades previstas no n.º 2 do artigo 15.º da Portaria	
	(80 % + 15 % = 95 % do valor da bolsa)	Até 30/6/2020 (75 % + 15 % = 90 % do valor da bolsa)	Após 30/6/2021 (65 % + 15 % = 80 % do valor da bolsa)
2 ou inferior.	€ 574,59	€ 552,65	€ 508,77
3	€ 657,96	€ 631,63	€ 578,98
4	€ 741,34	€ 710,62	€ 649,19
5	€ 783,02	€ 750,11	€ 684,29
6	€ 908,09	€ 868,59	€ 789,61
7	€ 1 033,15	€ 987,07	€ 894,92
8	€ 1 158,21	€ 1 105,55	€ 1 000,24

Notas: Despacho n.º 714-B/2021, de 15 de janeiro – Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional.

A Portaria n.º 122-A/2021, de 14 de junho, alarga o prazo até 31-12-2021 para aplicação da comparticipação a 75% (Tabela 1) e a 90% (Tabela 2).

Comparticipação financeira

A bolsa mensal de estágio é concedida ao estagiário pela entidade promotora em função do nível de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) de que é detentor.

O custo com a bolsa de estágio é compartilhado pelo IEFP, I. P., em 80 % e/ou 65% de acordo com as situações.

Apoios aos estagiários

Bolsa mensal de estágio

Refeição ou subsídio de refeição

Transporte ou subsídio de transporte no caso dos destinatários específicos

Seguro de acidentes de trabalho

Apoios aos Promotores

A comparticipação do IEFP às entidades promotoras é baseada na modalidade de custos unitários por mês e por estágio (o valor global integra as 4 componentes de apoio)

Comparticipação na Bolsa de Estágio

- Comparticipação de 80%

Pessoas coletivas de natureza privada sem fins lucrativos;

Estágios no âmbito de projetos de interesse estratégico

Primeiro estágio em entidade com 10 ou menos trabalhadores (desde que não tenha já obtido condições de apoio mais favoráveis noutra estágio financiado pelo IEFP).

- Comparticipação de 65%

Restantes situações.

Comparticipação na refeição, seguro de acidentes de trabalho e transporte, quando aplicável.

Dotação orçamental

A dotação orçamental afeta ao presente período de candidaturas à realização de estágios ATIVAR.PT é de 75 milhões de euros.

As candidaturas que reúnam 50 ou mais pontos são aprovadas até ao limite de dotação orçamental.

Caso seja atingido o limite da dotação orçamental, o Conselho Diretivo do IEFP, I.P. poderá deliberar por um reforço extraordinário desta dotação ou determinar o encerramento antecipado do período de candidatura.

Período de Candidatura

1 de outubro e encerramento a 30 de dezembro de 2021

